



LEI Nº 2385 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1979

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de dezembro de 1979, PROMULGA a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a AGREMIAÇÃO RECREATIVA DOS PESCADORES, com sede nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



(PEDRO FAVARO)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e nove.



(RENÉ FERRARI)

Respondendo pelo SNIJ

mabp